SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
Fls.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 30/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.° 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela **Portaria nº 784, de 07/04/ 2017**, publicada no .D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.376.987-06**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em **07/04/2017, alterado em 18/04/2017**, processo administrativo n.° **23192.024490.2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 11.395.850/0001-52
Rua Gama Cerqueira, N. 525 – Bairro do Cambuci - São Paulo – SP CEP: 01.539-010
Telefone: (11) 3207-8435
E-mail: valdemiriz@evolucaopet.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0301-8 Conta C.: 109171-8
Sócio Majoritário: Valdir Pimentel Franco – CPF: 338.017.508-09

Grupo 40– MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – (9 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
237	Sonda mamaria	Sonda mamaria em tubo de monel, com adaptador e canhão luer-lock, latão cromado, medida mínima de 60 mm.	Unidade	34	Walmur	R$11,85	R$402,90
238	termometro	Termometro clinico, escala de 34° a 43°c com fio para puxar. Comprimento 15cm. Uso veterinario.	Unidade	33	Inconterm	R$222,03	R$7.326,99
239	Caixa metalica	Caixa metálica para transporte de materiais. Dimensões c/l/a: 50x16x17 cm	Unidade	17	Boxtap	R$352,80	R$5.997,60
240	estetoscopio	Estetoscópio. Comprimento mínimo 30cm	Unidade	20	Supermed y	R$109,35	R$2.187,00
241	Cutimetro	Cutímetro em aço inoxidável, para medir a espessura da pele, para diagnostico de tuberculose, com mola e relógio.	Unidade	18	Walmur	R$118,36	R$2.130,48

IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
Fls.

242	Material veterinário	Bico dosador para aplicação de vermífugo oral, em tubo de latão cromado.	Unidade	29	Walmur	R$11,96	R$346,84
243	Material veterinário	Vaginoscópio (espéculo) para ovelhas com lâmpada. Tubo em forma de cone de plástico e cabo com porta pilha de plástico. Cabo (comprimento x diâmetro): 19x03cm. Vaginoscópio (comprimento x diâmetro): 26x1,5cm	Unidade	19	Walmur	R$251,42	R$4.776,98
244	Material veterinário	Vaginoscópio (espéculo) com lâmpada para vacas, tubo de latão cromado e cabo com porta pilha de plástico.	Unidade	18	Walmur	R$322,54	R$5.805,72
245	Pipeta	Pipeta para lavagem uterina, em tubo de latão cromado, mangueira plástica atóxica, com canhão luer lock, para utilização em toda seringa veterinária.	Unidade	30	Walmur	R$76,18	R$2.285,40
		TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO					R$31.259,91

3. *ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)*

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 49- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
237	3			3		2		10		6	10					34
238	4			4	4	5		10		4	2					33
239	2			2		1		10		2						17
240	2			2		2		10		2	2					20
241	2			2		2		10		1	1					18
242	2			2		3		10		2	10					29
243	2			2		2		10		1	2					19
244	2			2		1		10		1	2					18
345	3			3		2		10		2	10					30

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
Fls.

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 338.017.508-09